



**DECRETO Nº 2.917 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.534 de 22/12/2017:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 22.683,67 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.166.000</b>	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	852	19.863,34
<b>3.3.40.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	852	220,33
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.083,67</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.451.0036.1.168.000</b>	Recape Asfáltico – União/Município		
<b>3.3.20.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	853	2.100,00
<b>3.3.40.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições	853	500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.683,67</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 22.683,67 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação Orçamentária**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.166.000</b>	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1153)	852	15.025,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.025,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.99.16.00</b>	Rec. Rend. Conv. Aquisição Trator Agrícola (219)	852	5.058,67
<b>1.3.2.5.01.99.13.00</b>	Rec. Rend. Conv. Recape Asfáltico (255)	853	2.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.658,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.683,67</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**